



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 835/2022

São José Xingu – MT, 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária a todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ao propósito de repor as perdas inflacionárias, fica concedida reposição de **14,58%** (quatorze inteiros e cinquenta e oito por cento), com base no IPCA, sendo 4,52% do ano de 2020 e 10,06% do ano de 2021, dos períodos de 01/01/2020 a 31/12/2020, e, 01/01/2021 a 31/12/2021, respectivamente, sobre os vencimentos base de todos os servidores públicos municipais efetivos e comissionados, vinculados ao poder executivo municipal da seguinte forma:

§ 1º - A reposição inflacionária salarial de **4,52%** será aplicada a partir do dia 01 de janeiro de 2022;

§ 2º - A reposição inflacionária salarial de **2,5%** será aplicada a partir do dia 01 de março de 2022;

§ 3º - A reposição inflacionária salarial de **2,5%** será aplicada a partir do dia 01 de maio de 2022;

§ 4º - A reposição inflacionária salarial de **2,5%** será aplicada a partir do dia 01 de julho de 2022;

§ 5º - A reposição inflacionária salarial de **2,56%** será aplicada a partir do dia 01 de setembro de 2022;

§ 6º - A reposição prevista no caput será aplicada inclusive para os cargos eletivos de conselheiros tutelares.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correção por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente do exercício de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
